

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI N° 0485, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESPAÇO SOCIAL CLUBE VALE DO SOL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

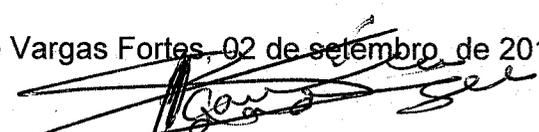
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Espaço Social Clube Vale do Sol.

Parágrafo único. A duração do convênio será de 12 meses a partir de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, conforme interesse das partes.

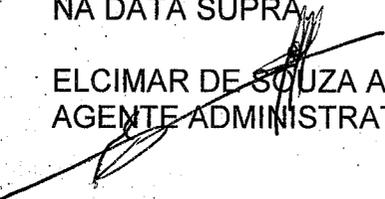
Art. 2° Fica estipulado o valor global do convênio em R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), sendo paga mensalmente a quantia de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 02 de setembro, de 2013.


CARLOS RUBENS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO